

## PORTARIA N.º 156/2022-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador Presidente da CMA - ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR-MDB - Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos administrativos/jurídicos deste Poder Legislativo Municipal Apodiense na FECAM/RN; bem como entrega de documentos no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte-TCE/RN em Natal-RN.

Período do Afastamento: 26 de Setembro de 2022

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR  
Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 78583024

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/09/2022. EDIÇÃO 1494. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>